

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Multientidade – Secretaria de Administração e Finanças

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva em porta automática instalada no prédio da prefeitura municipal, Posto de Saúde Central e Batalhão da Polícia Militar de Irani/SC.

1/5

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade urgente de realização de serviços de manutenção corretiva nas portas automáticas instaladas na Prefeitura Municipal, no Posto de Saúde Central e na sede da Polícia Militar, bem como no portão eletrônico, os quais se encontram inoperantes. Tal situação compromete diretamente o controle de acesso, a segurança patrimonial, a integridade de servidores e usuários, além de impactar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Registra-se que o Município possui contrato vigente para prestação de serviços elétricos. Contudo, conforme manifestação da empresa contratada, os serviços demandados envolvem sistemas de automação com componentes específicos (motores, centrais eletrônicas, sensores e mecanismos de acionamento), exigindo conhecimento técnico especializado, não se enquadrando como serviços elétricos comuns previstos no objeto contratual vigente.

Ademais, destaca-se que o Município não dispõe de contrato específico para manutenção de portas automáticas e portões eletrônicos. Diante da necessidade imediata de restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e da especificidade técnica envolvida, foi realizado contato com a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da porta eletrônica da Prefeitura Municipal, a qual detém conhecimento prévio do sistema instalado, incluindo suas características técnicas, padrões de funcionamento e compatibilidade de peças.

A escolha da referida empresa encontra respaldo em critérios técnicos objetivos, notadamente:

- conhecimento prévio dos equipamentos instalados;
- maior eficiência na identificação de falhas e na execução dos reparos;
- redução de riscos operacionais decorrentes de intervenções inadequadas;
- maior celeridade na execução dos serviços, diante da urgência constatada;
- possibilidade de fornecimento de peças compatíveis e adequadas ao sistema existente.

Importante consignar que a presente escolha não decorre de direcionamento indevido, mas sim de justificada inviabilidade prática de substituição imediata por outro prestador sem prejuízo à eficiência, segurança e economicidade, sobretudo considerando a natureza técnica dos equipamentos e a urgência no restabelecimento de seu funcionamento.

Ainda, ressalta-se que foram observados os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, sendo a solução adotada a mais adequada no caso concreto para evitar a paralisação prolongada dos serviços e riscos à segurança dos prédios públicos.

Dessa forma, considerando o valor da contratação e o enquadramento legal, a presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente instruída com justificativa técnica que evidencia a necessidade, adequação da solução e a ausência de afronta aos princípios que regem as contratações públicas.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

NEW TEC TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 026546.429/0001-04, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, 337, sala 02, Concórdia/SC, CEP 89.700-124..

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Inicialmente, registra-se que foi realizada pesquisa de mercado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, a fim de verificar parâmetros de execução e valores praticados para serviços da mesma natureza, atendendo ao princípio da economicidade e à busca pela proposta mais vantajosa.

Verificou-se, contudo, que se trata de serviço de natureza técnica específica, envolvendo sistemas automatizados de acesso, cuja execução exige conhecimento especializado e experiência comprovada na área.

No âmbito da Administração Municipal, apurou-se que a empresa New Tec é a única de conhecimento da Administração apta a executar este tipo de serviço com a expertise necessária, especialmente considerando que:

- possui atuação no segmento de automação de portas e portões eletrônicos;
- detém conhecimento técnico compatível com os equipamentos instalados;
- apresenta condições de atender com agilidade a demanda, fator essencial diante da paralisação dos equipamentos;
- já executou serviços similares com padrão satisfatório.

Importante destacar que a escolha não decorre de direcionamento indevido, mas sim da limitação prática de fornecedores conhecidos e aptos a atender a demanda com a urgência e especificidade exigidas, devidamente justificada nos autos.

Ademais, a pesquisa realizada no PNCP contribuiu para aferição da compatibilidade dos preços praticados, reforçando a adequação da contratação sob o aspecto econômico.

Dessa forma, a escolha da empresa New Tec mostra-se tecnicamente justificada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, não havendo afronta à competitividade, mas sim adequação à realidade do caso concreto.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais), pagos em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
------	-----------	--------	---------	--------------------	--------------------------

01	Limpeza do trilho e guia de vidro - Prefeitura	01	SER	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	Troca de 03 roldanas - Prefeitura	03	UN	R\$ 150,00	R\$ 450,00
03	Deslocamento	01	SER	R\$ 260,00	R\$ 260,00
04	Motor para porta social - Prefeitura	01	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05	Desativar porta (pronto atendimento – PA) - Saúde	01	SER	R\$ 120,00	R\$ 120,00
06	Motor deslizante com 02 controles e 03 metros de cremalheira – Polícia Militar	01	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00					

6 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Em atenção aos documentos acostados aos autos, especialmente o orçamento apresentado pela empresa contratada, certifica-se que serão executados os seguintes serviços:

- I – Realização de conserto na porta social prefeitura, visando o restabelecimento de seu pleno funcionamento;
- II – Execução de limpeza técnica do trilho e da guia de vidro, com o objetivo de garantir o adequado deslizamento da estrutura;
- III – Substituição de 03 (três) roldanas, em razão do desgaste verificado;
- IV – Fornecimento e instalação de motor destinado à porta social;
- V – Desativação da porta utilizada no pronto atendimento, conforme necessidade operacional;
- VI – Deslocamento de equipe técnica para a execução dos serviços no local.

Registra-se que os serviços serão realizados conforme as especificações constantes no orçamento anexo, atendendo à demanda apresentada pela Administração Pública.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- d) Cumprir o prazo do cronograma dos encontros previstos;
- e) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Despesa: 9

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 202

Unidade: Utilidade Pública

Despesa: 127 – Polícia Militar

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Graciele Ricci Lemes

CPF: 089*****05

Cargo/função: Diretora de Compras e Licitações

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3432-3206

E-mail para contato: licitacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 23 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL